



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Alegre, 20 de maio de 2020.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO, POR DE PREGÃO
ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EPI'S COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020
(COVID-19)

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aquisição de EPI'S pelos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020, que tem por objetivo flexibilizar a adoção de providências urgentes para a contratação/disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais do Estado;

Considerando que referida lei flexibiliza a aquisição de bens que se destinem ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, não importando em que esfera de Governo;

Considerando que para referida demanda (de diversos órgãos) a aquisição pela sistemática de registro de preços se mostra mais vantajosa;

Considerando os benefícios da Lei nº 13.979/2020 e, em especial, a previsão do art. 4º - G, que informa que as licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de pandemia, terão seus prazos reduzidos pela metade.

Considerando que a aquisição de EPI's pelo Estado do RS tem se mostrado necessária, tanto para suprimento de insumos de unidades da Secretaria da Saúde, como para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública e pelas unidades gerais do executivo estadual que trabalham com atendimento ao público;

Considerando necessidades de aquisição de EPI's para uso de servidores públicos em geral;

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS CEP 90119 900 – 3288 1160
dgcon-celic@smarh.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Considerando que, em que pese as justificativas acima, os órgãos participantes deverão justificar seus quantitativos e suas necessidades com base no COVID-19;

Defino que o procedimento relativo para compras destes EPI's seja feito a partir do procedimento de pregão eletrônico de registro de preços, justificado pelo COVID-19, nos termos da citada lei.

Ao Dgcon, para abertura de comunicado de previsão, dos itens constantes do presente processo, exigindo dos órgãos a apresentação de justificativa de utilização dos Epi's com base no combate à pandemia.

Amilton Santos Calovi,

Subsecretário da Central de Licitações do Estado do RS

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS CEP 90119 900 – 3288 1160
dgcon-celic@smarh.rs.gov.br





Nome do documento: justificativa registro COVID.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Amilton Santos Calovi	SEPLAG / SUBSEC/CELIC / 241907601	20/05/2020 10:58:52

